**PROJETO DE LEI Nº 85/2022, de 27 DE JULHO DE 2022.**

Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 09.001.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E   CONVÊNIOS FEDERAL  2078 – Atenção Básica - Incremento Temporário para cumprimento de metas  Recurso: 4500 – Atenção Básica   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo R$ 100.000,00 2. 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou dist. Gratuita R$ 100.000,00 3. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ R$ 100.000,00 4. 3.3.3.90.48.00.00.00 Outros aux. financeiro a Pessoa Física R$ 50.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 350.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, oriundo de Emenda Parlamentar destinado ao custeio de itens de despesa financiados pelos Pisos da Atenção Básica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 27 DE JULHO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 85/2022 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito especial para despesas da secretaria municipal da saúde, recurso proveniente oriundo de Emenda Parlamentar destinado ao custeio de itens de despesa financiados pelos Pisos da Atenção Básica.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**